



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agenciasus.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Processo nº AGSUS.011179/2026-78

REGISTRO DE PREÇOS

Validade da Ata: 12 meses.

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, com sede no SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, CEP 70750-525, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor de Operações, WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, conforme Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, considerando o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS (Resolução CDA nº 23/2025), as atribuições definidas no Regimento Interno da Diretoria Executiva, Resolução nº 3/2024/CDA, Art. 5º Inciso VII e designado por meio da Designação 32/2024/PRES/AgSUS, e a empresa **BSA COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.858.807/0001-00, com sede na cidade de Cacoal/RO, na AV CASTELO BRANCO n.º 19209, LIBERDADE, telefone [REDACTED] e-mail: [REDACTED] neste ato representada por PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED]

FIRMAM:

REGISTRO DE PREÇOS decorrente da Cotação de Preços nº 513/2026, visando à aquisição e entrega de medicamentos, com a finalidade de atender às demandas decorrentes da execução da Ação 2 – Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de atenção à saúde para caminhoneiros(as), conforme estabelecido no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024, no âmbito do Anexo IV – Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde (APS), firmado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS) nos pontos de parada e descanso (PPDs) de dez regiões, conforme cláusulas abaixo e especificações da Requisição de Proposta Comercial, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando ao futuro fornecimento e entrega de medicamentos, com a finalidade de atender às demandas decorrentes da execução da Ação 2 – Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de atenção à saúde para caminhoneiros(as), nos pontos de parada e descanso (PPDs) de Pindamonhangaba/SP, Itatiaia/RJ, Novo Progresso/PA, Ubaporanga/MG, Uruaçu/GO, Seropédica/RJ, Palhoça/SC, Irati/PR, Talismã/TO e Cubatão/SP, nos endereços abaixo:

PPDs LOCALIDADE/ENDEREÇO DE ENTREGA				
UNIDADE	MUNICÍPIO	UF	RODOVIA	ENDEREÇO
1	Pindamonhangaba	SP	BR-116	km 95 da pista sentido Rio de Janeiro
2	Itatiaia	RJ	BR-116	km 319,6 da pista sentido Rio de Janeiro
3	Novo Progresso	PA	BR-163	km 59 da Base Operacional 2 da Via Brasil
4	Ubaporanga	MG	BR-116	km 513 + 600m
5	Uruaçu	GO	BR-153	km 210
6	Seropédica	RJ	BR-116	Km 209 + 300m
7	Palhoça	SC	BR-101	Km 220
8	Irati	PR	BR-277	Km 261
9	Talismã	TO	BR-153	Km 801
10	Cubatão	SP	SP-055	KM 263

1.2. Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

ITENS, MARCA, VALOR, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO								
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCAS	QTD ANUAL POR UAM	QTD ANUAL TOTAL (10 UAM'S)	BSA COMERCIO 42.858.807/0001-00	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Ácido Acetilsalicílico (AAS). Apresentação: Comprimido oral. Concentração/Dosagem: 100 mg por comprimido. Forma Farmacêutica: Comprimido simples, preferencialmente mastigável (para absorção mais rápida em emergências). Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (30 Comprimidos)	EMS	1	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	Água para injeção	Água para Injeção. Apresentação: Solução aquosa, límpida e incolor. Volume: Ampola/Frasco/Flaconete de 10 ml. Características: Deve ser Estéril e Apirrogênica (livre de pirogênicos). Utilizada exclusivamente como solvente e diluente de medicamentos injetáveis. Acondicionada em ampolas de vidro ou plástico (polipropileno) de uso único. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Kit (50 ampolas)	EQUIPLEX	1	10	R\$ 54,45	R\$ 544,50
3	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Bissulfato de Clopidogrel. Apresentação: Comprimido revestido (para uso oral). Concentração/Dosagem: 75 mg por comprimido. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (28 Comprimidos)	TEUTO	1	10	R\$ 25,54	R\$ 255,40
4	Cloridrato de Amiodarona - 50mg/ml	Cloridrato de Amiodarona. Apresentação: Solução injetável, límpida e incolor/levemente amarelada. Concentração/Dosagem: 50 mg de Amiodarona por ampola. Volume: 3 ml por ampola. Forma Farmacêutica: Ampola de vidro para uso intravenoso (IV).	Caixa (50 Ampolas)	HIPOLABOR	1	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00

		Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).						
5	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml	Cloridrato de Epinefrina (Adrenalina). Apresentação: Solução injetável, límpida, incolor, estéril e apirogênica. Concentração/Dosagem: 1 mg de Epinefrina por ml. Volume: 1 ml por ampola. Forma Farmacêutica: Ampola de vidro para uso intravenoso, intramuscular ou subcutâneo. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (10 Ampolas)	HIPOLABOR	1	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
6	Cloridrato de Oxibuprocaina 4% - Solução Oftálmica Anestésica (Colírio)	Cloridrato de Oxibuprocaina 4% - Solução Oftálmica Anestésica (Colírio) Princípio Ativo/Concentração: Oxibuprocaina 4 mg/ml (0,5%) Apresentação: Solução oftálmica estéril, límpida, em frasco gotejador plástico (conta-gotas). Volume: 5 ml Via de Administração: Uso exclusivamente oftálmico (tópico). Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Solução	CRISTALIA	1	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
7	Curativo Alginato - 15x15 cm	Denominação Química: Curativo Alginato Cálcio Sódio. Forma Farmacêutica: Malha / Gaze. Concentração/Dosagem: Malha / Gaze - 15x15 cm Forma gel não aderente ao contato com exsudato. Estéril por Óxido de Etileno. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (10 unidades)	CASEX	1	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
8	Óleo De Girassol Cicatrizante 200ml	Denominação química: Ácidos Graxos Essenciais. Forma Farmacêutica: Loção Oleosa 200ml. Concentração/Dosagem: Óleo de girassol, vitaminas a e e, ácido linolênico, lecitina de soja, óleo de soja e ácidos graxos essenciais. composição: triglicérides cáprico caprílico, ácido láurico, palmitato de retinila (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e), bht-butil hidroxi tolueno, lecitina de soja, óleo de girassol e óleo de soja. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Frasco	DBS	6	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
9	Colagenase 0,6U/g Pomada Dermatológica 30g	Denominação Química: Colagenase. Forma Farmacêutica: Bisnaga 30g - pomada dermatológica. Concentração/Dosagem: 0,6 U/g. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Bisnaga	CRISTALIA	12	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
10	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Creme Dermatológico 50g	Denominação Química: Sulfadiazina de Prata. Forma Farmacêutica: Creme. Concentração/Dosagem: Bisnaga 50g - pomada dermatológica. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Bisnaga	NATIVITA	12	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
11	Sulfato de Neomicina 3,5mg Pomada 20g	Denominação Química: Sulfato de Neomicina. Forma Farmacêutica: pomada tubo 20g. Concentração/Dosagem: 3,5mg Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Bisnaga	GEOLAB	12	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
12	Curativo Hidrogel Amorfo - 85g	Denominação Química: Hidrogel Amorfo. Forma Farmacêutica: Hidrogel amorfo feito de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol, água desionizada. Concentração/Dosagem: 85g. Cobertura/Curativo Hidrogel em Tubo Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Bisnaga	CASEX	1	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
13	Diazepam 5mg/2ml - Ampola	Denominação Química: Diazepam. Apresentação: Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Concentração/Dosagem: 5 mg de Diazepam por ml. Volume: 2 ml por ampola (totalizando 10 mg por ampola). Forma Farmacêutica: Ampola de vidro para uso intravenoso ou intramuscular. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Ampolas	TEUTO	5	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
14	Dinitrato de Isossorbida - 5mg	Denominação Química: Dinitrato de Isossorbida. Apresentação: Comprimido sublingual (SL), de uso oral. Concentração/Dosagem: 5 mg por comprimido. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (30 comprimidos)	EMS	1	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
15	Lidocaína 2% com vaso 20mg/ml	Denominação Química: Cloridrato de Lidocaína associado a Vasoconstritor. Concentração da Lidocaína: 20 mg/ml (equivalente a 2%). Vasoconstritor: Epinefrina ou similar. Fórmula: COM VASOCONSTRITOR (Indicada para prolongar o efeito anestésico e diminuir o sangramento local). Apresentação: Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Via de Administração: Injetável (Infiltrativa para anestesia local/regional). Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Ampolas	HYPOFARMA	2	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
16	Lidocaína 2% sem vaso 20mg/ml	Denominação Química: Cloridrato de Lidocaína. Apresentação: Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Concentração/Dosagem: 20 mg/ml (equivalente a 2%). Fórmula: SEM VASOCONSTRITOR (Pura). Características: Uso hospitalar ou em primeiros atendimentos para anestesia local e/ou tratamento de arritmias. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Ampolas	HYPOFARMA	2	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
17	Lidocaina gel	Denominação Química: Cloridrato de Lidocaína (em gel). Concentração/Dosagem: 2% (20 mg/g). Apresentação: Gel límpido e viscoso, em tubo lacrado ou sachê de uso único. Volume: Tubos de 30 g Via de Administração: Uso tópico (aplicação em mucosas e pele). Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Bisnaga	PHARLAB	1	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
18	Salbutamol aerossol	Denominação Química: Sulfato de Salbutamol. Forma Farmacêutica: Suspensão aerossol para inalação (spray dosimetrado). Concentração/Dosagem: 100 mcg (microgramas) de Salbutamol por dose (puff). Deve incluir o adaptador/atuador plástico oral (bocal) para administração. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Unidade	TEUTO	2	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
19	Solução Injetável de Glicose 25%	Denominação Química: Solução Injetável de Glicose. Concentração: 25% (Glicose Anidra 25 g em 100 ml de água para injetáveis). Apresentação: Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Volume: Flaconete ou Ampola de 10 ml. Via de Administração: Uso exclusivamente intravenoso (IV).	Kit (20 unidades)	SAMTEC	10	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

		Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).						
20	Solução Injetável de Glicose 50%	Denominação Química: Solução Injetável de Glicose. Concentração: 50% (Glicose Anidra 50 g em 100 ml de água para injetáveis). Apresentação: Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica. Volume: Flaconete ou Ampola de 10 ml. Via de Administração: Uso exclusivamente intravenoso (IV). Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Kit (15 unidades)	SAMTEC	10	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
21	Succinato Sódico de Hidrocortisona - 500mg	Succinato Sódico de Hidrocortisona. Apresentação: Liofilizado (pó para solução injetável) em frasco-ampola. Dosagem: Frasco-ampola contendo 500 mg de Hidrocortisona. Via de Administração: Uso intravenoso (IV) ou intramuscular (IM). Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Frasco-ampola	TEUTO	4	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
22	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	Sulfato de Atropina. Apresentação: Solução injetável, límpida, incolor, estéril e apirrogênica. Concentração/Dosagem: 0,25 mg de Atropina por ml. Volume: 1 ml por ampola (totalizando 0,25mg). Forma Farmacêutica: Ampola de vidro para uso intravenoso, intramuscular ou subcutâneo. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Ampolas	FARMACE	12	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
23	Dipirona Sódica monodratada 1g/2mL	Dipirona Sódica monodratada. Apresentação: Solução Injetável Concentração/Dosagem: 500 mg/mL Volume: 2 ml por ampola Forma Farmacêutica: Solução injetável 500 mg em ampola de 2mL. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (100 Ampolas)	SANTISA	1	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
24	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/mL	cloridrato de metoclopramida. Apresentação: Solução Injetável Concentração/Dosagem: 5 mg/mL Volume: 2 ml por ampola Forma Farmacêutica: Solução injetável 5 mg em ampola de 2mL. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (100 Ampolas)	FARMACE	1	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
25	Diclofenaco sódico 25mg/mL	Diclofenaco sódico. Apresentação: Solução Injetável Concentração/Dosagem: 25 mg/mL Volume: 3 ml por ampola Forma Farmacêutica: Solução injetável 25 mg em ampola de 3mL. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (100 Ampolas)	HYPOFARMA	1	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
26	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 ui	Benzilpenicilina Benzatina. Apresentação: Solução Injetável Concentração/Dosagem: 1.200.000 ui Volume: Frasco-ampola Forma Farmacêutica: Suspensão injetável Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (50 Ampolas)	TEUTO	1	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
27	Dipirona Sódica 1G	Dipirona Sódica Monodratada. Apresentação: Comprimido Concentração/Dosagem: 1g (ou 1000mg) Volume: Comprimido Forma Farmacêutica: Comprimido Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido no Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Validade: Exigir data de validade estendida (mínimo de 12 meses na data da entrega).	Caixa (10 comprimidos)	GEOLAB	6	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.712,58	R\$ 43.769,70

- 1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer cotações/licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.
- 1.4. A execução da Ata de Registro de Preços se dará na forma de emissão de Autorização de Fornecimento, assinada pelo fiscal/gestor da Ata, formalmente designado, e pelo detentor do preço registrado.
- 1.5. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 1.6. O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por PPD/local de entrega.
- 1.7. Por se tratar de entrega parcelada, as Notas Fiscais emitidas deverão conter APENAS os itens efetivamente fornecidos.
- 1.8. A nota fiscal de VENDA deve ser emitida para a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, CNPJ 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF 08.177.294/001-70, sem destaque do imposto, devido à imunidade fiscal ampla da AgSUS.
- 1.9. Se necessário, deverá ser emitida nota fiscal de simples remessa, tendo como destinatário o CNPJ do município de destino.
- 1.10. O pagamento será realizado ao fornecedor do preço registrado, mediante atesto da Nota Fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da confirmação do recebimento definitivo dos itens, em conta corrente de titularidade da pessoa jurídica detentora do registro de preços, devidamente informada no campo de observações da Nota Fiscal, ou via boleto bancário.
- 1.11. Somente serão pagos os itens efetivamente solicitados pela AgSUS e entregues pelo fornecedor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual.
- 3.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.6. Os contratos decorrentes do sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, por acordo entre as partes, desde que justificados, não podendo transfigurar o objeto da contratação, mediante termos aditivos.

3.6.1. Salienta-se que as alterações contratuais ocorrem em situações de redução ou aumento dos preços praticados no mercado, com a comprovada incidência de fato imprevisível ou de força maior que eleve os custos dos serviços, caso fortuito ou fato do príncipe, ou previsão de reajustamento e/ou repactuação no instrumento convocatório.

3.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a AgSUS a contratar, facultada a realização de cotações/licitações específicas para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a AgSUS convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a AgSUS procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela AgSUS e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

5.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a AgSUS atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela AgSUS sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

6.2. O cancelamento de registros será formalizado pela AgSUS, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1. Por razão de interesse da AgSUS;

6.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

8.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão assumir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos do Regulamento de Compras da AgSUS (Resolução CDA nº 23/2025) e Proposta Comercial, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em formato eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - CONTRATANTE
Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA
Representante Legal - CONTRATADA
BSA Comércio de Produtos Descartáveis Médicos Hospitalares Ltda



Documento assinado eletronicamente por **BSA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS MEDICOS HOSPITALARES** registrado(a) civilmente como **PATRICIA APARECIDA DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/07/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

